



TRK BRASIL TRUST S.A.

C.N.P.J. nº 02.987.278/0001-20
Rua Hidrogênio, 3.342, parte A, Complexo Básico, COPEC - Camaçari - BA

comunica a emissão para subscrição pública de 5.000 debêntures, não conversíveis em ações

no montante de

R\$ 50.000.000,00

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

A emissão das Debêntures foi autorizada pelas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 3 de maio de 1999 e 22 de junho de 1999.

Quantidade de Títulos: 5.000 debêntures.

Número de Séries: única.

Valor Nominal Unitário: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão.

Valor Total: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na data de emissão.

Tipo e Forma: as Debêntures serão do tipo não conversíveis em ações, nominativas e não endossáveis.

Espécie e Garantias: as Debêntures serão da espécie subordinada aos credores da Emissora, contando adicionalmente com as garantias de Fiança da Trikem S.A. e promessa de constituição de penhor sobre créditos futuros.

Data de Emissão e Vencimento: 2 de junho de 1999 e 2 de junho de 2002, respectivamente.

Preço de Subscrição: o valor nominal unitário das Debêntures, acrescido dos juros remuneratórios incorridos desde a data de emissão até a data da subscrição. A integralização será à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Juros Remuneratórios: as Debêntures farão jus, a partir da data de emissão e até o vencimento final, a juros remuneratórios estabelecidos com base na taxa pré-fixada de 20% (vinte por cento) ao ano e calculados "pro rata temporis" (base anual de 360 dias e mensal de 30 dias).

Amortizações Programadas: principal e juros das Debêntures serão amortizados e devidos trimestralmente, em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$5.534.720,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais), nas seguintes datas: 2 de setembro de 1999, 2 de dezembro de 1999, 2 de março de 2000, 2 de junho de 2000, 2 de setembro de 2000, 2 de dezembro de 2000, 2 de março de 2001, 2 de junho de 2001, 2 de setembro de 2001, 2 de dezembro de 2001, 2 de março de 2002, e 2 de junho de 2002.

Resgate Antecipado: As Debêntures poderão ser resgatadas, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, mediante pagamento do respectivo saldo do valor nominal unitário não amortizado, acrescido dos juros remuneratórios devidos na data do resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese, mediante sorteio.

Aquisição Facultativa: As Debêntures em circulação poderão ser adquiridas pela Emissora, a qualquer tempo, por preço não superior ao saldo do valor nominal unitário não amortizado, acrescido dos juros remuneratórios devidos na data da aquisição facultativa.

Local de Pagamento: os pagamentos referentes às amortizações de principal e juros das Debêntures será feito via CETIP ou na sede da Emissora, na hipótese de o debenturista não estar vinculado a esse sistema.

2. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, serão comunicados na forma de avisos, no jornal "Gazeta Mercantil - Edição Nacional".

3. PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

Forma de Colocação: lançamento público para colocação no mercado de balcão, mediante intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição, previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, não sendo utilizada a sistemática de reservas antecipadas, inexistindo lotes máximos ou mínimos, sendo os clientes da Instituição Líder atendidos preferencialmente.

Início e Prazo de Colocação: a colocação das Debêntures terá início após a concessão do registro de emissão pública por parte da CVM e da segunda publicação deste anúncio de início de distribuição, conforme artigo 26 da Instrução CVM nº 13/80, e encerrar-se-á no prazo máximo de seis meses, a contar da data da aprovação do registro desta emissão pela CVM.

Negociação: as Debêntures serão registradas para negociação através do SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto, e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

4. INSTITUIÇÃO LÍDER

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Avenida Eusébio Matoso nº 891
São Paulo - S.P.

5. AGENTE FIDUCIÁRIO

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Avenida das Américas nº 500, Bl. 13, sala 205
Rio de Janeiro - R.J.

6. BANCO MANDATÁRIO

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Avenida Eusébio Matoso nº 891
São Paulo - S.P.

7. REGISTRO NA CVM

CVM/SRE/DEB/1999/049, concedido em 05/08/1999.

8. DATA DE INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO

09/08/1999.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Coordenador declara não possuir quaisquer informações relevantes sobre a Emissora que não sejam de conhecimento público.

Estará à disposição de qualquer interessado, na instituição líder e na CVM, o prospecto preparado com base em informações prestadas pela Emissora, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação, estabelecidos para a colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da ANBID, o que não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia Emissora, das instituições participantes e/ou títulos e valores mobiliários objeto de distribuição. Para maiores esclarecimentos a respeito da presente emissão, deverão os interessados dirigir-se à instituição líder ou à CVM.

"O registro da presente emissão na Comissão de Valores Mobiliários objetiva somente garantir o acesso às informações prestadas, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da companhia emissora ou sobre as debêntures a serem distribuídas."

UNIBANCO